

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 1 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

SUMÁRIO


ITEM 1 - CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL	4
ITEM 2 - ABREVIações E DEFINIções	5
ITEM 3 - REGRAS E PRIORIDADES DE ATRACAÇÃO DETERMINADAS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA.....	5
ITEM 4 - INFORMAções E CONDIções REQUERIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE (EMBARCAções E VEÍCULOS) QUE UTILIZARÃO O TERMINAL	5
ITEM 5 – MODOS DE TRANSPORTE PARA CARGA E DESCARGA.....	6
ITEM 6 – SERVIÇOS PADRONIZADOS DO TERMINAL	6
ITEM 7 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES OU ESPECIAIS.....	6
ITEM 8 - INSTALAções DO TERMINAL, INCLUINDO SUAS CARACTERÍSTICAS E ARRANJO, E CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM POR PRODUTO	6
ITEM 9 - REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NEGATIVA DE ACESSO E CONTESTAÇÃO À NEGATIVA DE ACESSO INCLUINDO A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAções E PRAZOS PARA AS DEMAIS MANIFESTAções.	7
ITEM 10 - CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS	8
ITEM 11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO DO TERMINAL.....	9
ITEM 12 - ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DE QUALIDADE.....	10
ITEM 13 - REGRAS QUANTO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE	10
ITEM 14 - INSTALAções DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E ÁGUA.....	10
ITEM 15 - INSTALAções DE LASTRO E DESLASTRO.....	11
ITEM 16 - SISTEMAS PARA COMBATE A INCêNDIO E SEGURANÇA.....	11
ITEM 17 - PROCEDIMENTOS E NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SEGURANÇA E OPERAÇÃO.....	12
ITEM 18 - LIMITAções DE OPERAÇÃO DO TERMINAL EM FUNÇÃO DAS CONDIções METEREOLóGICAS E HIDROLóGICAS	12
ITEM 19 - PRAZO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM (TANCAGEM) POR PRODUTO.....	12

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 2 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 20 - VOLUMES MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO POR PRODUTO	12
ITEM 21 - VOLUMES MÍNIMOS PARA ENTREGA POR PRODUTO	12
ITEM 22 – FORMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE.....	12
ITEM 23 – CRITÉRIO PARA REMUNERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LASTRO DE PRODUTOS	13
ITEM 24 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS A CONTAMINAÇÕES, PERDAS E SOBRAS	13
ITEM 25 – PROCEDIMENTOS RELATIVOS A INTERFACES GERADAS EM POLIDUTOS INTERLIGADOS AO TERMINAL.....	14
ITEM 26 - AMOSTRAGEM, SEGREGAÇÃO DE PRODUTOS E GARANTIAS DA QUALIDADE	14
ITEM 27 - PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DOS VOLUMES DE PRODUTOS	15
ITEM 28 - CONDIÇÕES PARA PROTESTOS (RECLAMAÇÕES), ACORDOS E TEMPOS DE ATENDIMENTO	15
ITEM 29 – REGRAS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS	15
ITEM 30 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OPERADOR	15
ITEM 31 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARREGADOR.....	16
ITEM 32 - REGRAS PARA QUE O CARREGADOR CEDA A TERCEIRO INTERESSADO SUA CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO CONTRATADA	16
ITEM 33 - METODOLOGIA E CRITÉRIOS ISONÔMICOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO A capacidade de janelas rodoviárias, bem como as programações das operações marítimas são disponibilizadas de acordo com o volume contratado pelo cliente.....	16
ITEM 34 - TAXAS, ENCARGOS, IMPOSTOS	16
ITEM 35 - REQUISITOS PARA A CONEXÃO DUTOVIÁRIA.....	17
ITEM 36 - SEGUROS E EXIGÊNCIAS DE GARANTIAS FINANCEIRAS.....	17
ITEM 37 - VÍNCULOS OPERACIONAIS: INDICAR SERVIÇOS PRESTADOS POR OUTROS OPERADORES, LOGÍSTICOS OU PORTUÁRIOS, NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO TERMINAL. LISTAR AS EMPRESAS, OS RESPECTIVOS SITES NA INTERNET E OS SERVIÇOS PRESTADOS	18
ITEM 38 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 3 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 39 – CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO 18

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 4 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 1 - CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL

A Companhia Brasileira de Logística S/A – CBL pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 03.649.445/0004-38, estabelecida na Estrada Velha do Rocio, nº 394, Bairro Vila Alboitt, CEP 83.221-595, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, possui como principal atividade serviços de movimentação e armazenagem de produtos granéis líquidos, em regime de alfandegamento, atendendo a legislação pertinente.

O terminal é automatizado, construído para operar com recebimento, expedição e armazenagem de derivados de petróleo, etanol, biocombustíveis, entre outros produtos, com capacidade de armazenamento de 93.715 m³, divididos em 18 tanques. Todos os tanques são dotados de sistema de combate a incêndio e diversos dispositivos de controle e segurança.

O recebimento e expedição de produto ocorre através de oito plataformas rodoviárias e quatro rodoferroviárias, com capacidade para receber até 12 caminhões simultaneamente de todos os tamanhos e, ainda, para o modal ferroviário, a capacidade de operar 32 vagões simultaneamente, contando, portanto, com 16 pontos de operação, que juntos oferecem uma capacidade de recebimento e expedição de 960 m³/h.


O Terminal opera das 06:00h às 22:00h nos modais rodoferroviário de segunda-feira à sábado, e 24 horas, 7 dias por semana, no modal marítimo. Contudo, esse horário de operação poderá ser alterado conforme demanda dos Clientes.

O acesso ao terminal é permitido a autoridades, Clientes e terceiros, com base no cumprimento de todas as regras estabelecidas pela CONPORTOS e ISPS CODE. Todos os acessos são controlados. O acesso de clientes e terceiros deve ser previamente comunicado e autorizado.

Além das responsabilidades estabelecidas em lei, a CBL responde pela guarda, conservação e entrega dos produtos armazenados, de forma imediata e conforme as condições recebidas, e ainda, pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos em mercadorias sob a sua guarda. Entretanto, a CBL não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns, nos seguintes casos:

- a) Quebra de pesos ou avarias, vícios ainda ocultos ou alterações de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento, ou decorrentes de variações atmosféricas;
- b) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, incluindo-se as hipóteses de terremoto, guerra civil, revolução, alterações de ordem pública e outros casos imprevistos;
- c) Insolvência da companhia de seguros.

A CBL possui em seu nome, seguro de operador portuário, e mantém sempre vigente as apólices.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 5 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 2 - ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES

- ANP – Agência Nacional de Petróleo
- CONPORTOS - Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis
- ISGOTT - International Safety Guide for Oil Tankers and Terminals
- ISPS CODE - International Ship and Port Facility Security Code
- NBR – Norma Brasileira
- API – Instituto Americano de Petróleo
- PIB – *Port Information Booklet* (Folheto Informativo do Porto)

ITEM 3 - REGRAS E PRIORIDADES DE ATRACAÇÃO DETERMINADAS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA

As regras e prioridades de atracação no Píer Público de Inflamáveis de Paranaguá-PR são determinadas pela Autoridade Portuária, através da Ordem de Serviço Nº 001/2016, publicada em 06 de janeiro de 2016, conforme segue:


- a) Berço nº 142 (Interno) – de acordo com a ordem cronológica de chegada à barra.
- b) Berço nº 141 (Externo) – preferencial para navios com derivados de petróleo e álcool.

No berço nº 141 (Externo) – preferência para navios com derivado de petróleo e álcool, sendo que as atracações se darão por ordem cronológica de chegada à barra, respeitada a proporção de 02 (dois) navios para movimentação de derivados de petróleo e 01 (um) navio para movimentação de álcool. As atracações para navios com álcool serão alternadas entre os navios com movimentação de cargas entre os terminais que utilizam o Terminal de Inflamáveis. Quando houver restrições de profundidade no berço interno do píer de inflamáveis a proporção de preferência de atracação será de 01 (hum) navio para movimentação de derivados de petróleo e 01 (hum) navio dos demais produtos movimentados.

ITEM 4 - INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES REQUERIDAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE (EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS) QUE UTILIZARÃO O TERMINAL

Embarcações – Previamente, é requerido de todas as embarcações que operam no terminal, o *Clearance*, documento que atesta que o navio não tem problemas dentro das exigências dos órgãos fiscalizadores. Além deste, são analisadas características específicas operacionais da embarcação e do terminal.

Veículos – Na triagem feita no pátio de estacionamento, são verificados itens de segurança, tanto do veículo, quanto do motorista, através de checklist condizente com as diretrizes da empresa. Os veículos devem estar operacionais e seguros para serem liberados a acessar o

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 6 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

terminal. Caminhões que apresentem não conformidade de documentação, segurança ou que estejam de alguma forma fora das normas e regulamentos legais estabelecidos, não serão atendidos. Os Clientes assumem a responsabilidade de assegurar a conformidade dos transportadores.

ITEM 5 – MODOS DE TRANSPORTE PARA CARGA E DESCARGA

Abaixo são dispostas as condições mínimas requeridas para que embarcações e veículos possam operar no terminal:

MODAL AQUAVIÁRIO	
Berço Interno (142) Pier Público de Granéis Líquidos	Berço Externo (141) Pier Público de Granéis Líquidos
Porte Bruto Máximo (DWT) = 110.000 ton	Porte Bruto Máximo (DWT) = 80.000 ton
Máximo Comprimento do Navio (LOA) = 195 metros	Máximo Comprimento do Navio (LOA) = 190 metros

Para operações de veículos (modal rodoviário), os mesmos devem ser programados pelos clientes/transportadoras e devem atender aos requisitos estabelecidos no procedimento interno de verificação prévia dos caminhões (*checklist*), onde são avaliados os parâmetros de segurança e operacionais do veículo, em atendimento às normas vigentes de transporte de produtos perigosos, além dos limites de carga (PBT – Peso Bruto Total) regulamentados pelo DNIT.

ITEM 6 – SERVIÇOS PADRONIZADOS DO TERMINAL


Os serviços de movimentação e armazenagem de produtos realizados pelo terminal são padronizados. O terminal é certificado em normas internacionais de padronização de processos, e todas as suas áreas de atuação são auditadas periodicamente.

ITEM 7 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES OU ESPECIAIS

O terminal fornece serviços de *blanketing*, purgas e sopragem com nitrogênio. Estes serviços são cobrados a depender do requisito do produto e/ou cliente.

ITEM 8 - INSTALAÇÕES DO TERMINAL, INCLUINDO SUAS CARACTERÍSTICAS E ARRANJO, E CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM POR PRODUTO

O terminal CBL possui área total de 31.928m² e capacidade estática de armazenagem de 93.715m³, sendo este volume distribuído em 18 tanques verticais de formato cilíndrico com fundo plano e teto fixo do tipo domo, com solda de baixa resistência, atendendo as normas de construção e de segurança: NBR 7821, NBR 17505, API 650 e código do Corpo de Bombeiros.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 7 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

O terminal está licenciado pela ANP para operar com etanol, metanol, gasolina, óleo diesel, biodiesel e nafta.

A capacidade de armazenagem independe do produto a ser estocado, obedecendo apenas a segregação por característica de cada produto e a disponibilidade de volume. Os dados dos 18 tanques verticais seguem abaixo:

Tanque N°	Produto	Diam. (mm)	Altura (mm)	Volume (m³)	Área (m²)
01	MULTIPRODUTOS*	9550	19800	1.415	71,63
02	MULTIPRODUTOS*	13370	19800	2.780	140,39
03	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	140,39
04	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
05	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
06	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
07	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
08	MULTIPRODUTOS*	9550	19800	1.415	71,63
09	MULTIPRODUTOS*	13370	19800	2.780	140,39
10	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
11	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
12	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
13	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
14	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
15	MULTIPRODUTOS*	13370	19800	2.780	140,39
16	MULTIPRODUTOS*	9550	19800	1.415	71,63
17	MULTIPRODUTOS*	21000	19800	6.860	346,36
18	MULTIPRODUTOS*	19100	19800	5.670	286,52


MULTIPRODUTOS*: HIDROCARBONETOS CLAROS E SOLVENTES POLARES (ÁLCOOIS)

ITEM 9 - REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, NEGATIVA DE ACESSO E CONTESTAÇÃO À NEGATIVA DE ACESSO INCLUINDO A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES E PRAZOS PARA AS DEMAIS MANIFESTAÇÕES.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO: DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E DOS MEIOS ACEITOS PELO OPERADOR, PARA QUE O CARREGADOR REGISTRE SUA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

As solicitações de serviço de armazenagem, recepção e expedição deverão ser encaminhadas ao setor Comercial e deverão indicar as seguintes informações:

- a) Características dos produtos a serem movimentados;
- b) Tipo de operação (importação ou exportação);
- c) Especificações de acondicionamento;

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 8 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

- d) Prazo requerido de armazenagem;
- e) Quantidade da carga a ser movimentada;
- f) Prazo de armazenagem;
- g) Data prevista de início e término da operação.

As informações poderão ser fornecidas via e-mail. De posse destas informações o terminal responderá a solicitação em até 5 dias úteis.

Todas as informações relacionadas à carregamento e descarga de caminhões e vagões devem ser previamente alinhadas com o departamento interno de logística. Para o acesso de caminhões, o Cliente ou transportadora deve realizar um agendamento prévio em portal informado. O acesso de vagões é permitido somente mediante agendamento e comunicação prévia do encoste através do setor de logística. Já os acessos de embarcações devem seguir as definições estabelecidas no PIB, emitido pela CBL, além de todas as recomendações do ISGOTT.

Caso haja uma negativa de acesso, o cliente/transportadora terá XX dias para contestar....

MODELO DE FORMULÁRIO, A SER EMITIDO PELO OPERADOR, EM CASO DE NEGATIVA DE ACESSO


Abaixo modelo de formulário a ser utilizado em caso de negativa de acesso:

Terceiro Interessado	CNPJ	Data do Pedido de Acesso	Justificativa para a Negativa
XXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX/XX/XX	XXX

ITEM 10 - CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS

Operações Marítimas – As operações de recebimento e expedição marítima ocorrem no Píer Público de Inflamáveis, no Porto de Paranaguá, através dos 02 (dois) berços de atracação – interno e externo. O terminal possui 02 (duas) linhas para operação no berço, ambas de 12” (doze polegadas) em aço inox, cuja conexão ao navio é feita através de mangotes de 8” (oito polegadas). É possível a operação de até 02 (dois) navios simultaneamente.

Carregamento Rodoviário – O terminal possui 8 (oito) baias de carregamento rodoviário, todas equipadas com sistemas de carregamento automatizado do tipo *top loading*, interligados a sistema supervisorio.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 9 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

Carregamento Ferroviário – O terminal possui 16 (dezesesseis) pontos duplos de carregamento ferroviário, também equipadas com sistemas de carregamento automatizado do tipo *top loading* sendo possível operar 32 (trinta e dois) vagões simultaneamente através de sistema supervisorio.

É possível ainda, realizar o carregamento rodoviário nos pontos de carregamento ferroviário, quando não houver carregamento de vagões tanque, sendo possível carregar até 4 caminhões tanque simultaneamente neste cenário.

Toda a automação das operações de carregamento e descarga é dotada de processos de intertravamento e permissíveis para segurança das operações de expedição/recebimento de produtos, tais como: *overflow*, sensores de aterramento, sensores de posicionamento dos braços, *pressets*, válvulas de controle de vazão e bloqueio.

Descarga Rodoviária – Para esta operação, o terminal possui a mesma capacidade das operações de carregamento rodoviário, não havendo baias específicas para determinado produto.

Descarga Ferroviária – Para esta operação, o terminal possui a mesma capacidade das operações de carregamento ferroviário, não havendo pontos específicos para determinado produto.


ITEM 11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO DO TERMINAL

O terminal CBL dispõe de tanque de nitrogênio, que dependendo das características dos produtos movimentados poderá ser utilizado conforme especificação em contrato.

A CBL disponibiliza 30 vagas rotativas em pátio terceirizado (PASA), de forma a oferecer segurança e conforto aos motoristas que fazem a triagem do caminhão e aguardam a chamada para a operação no terminal. Em média, o tempo de espera desde o momento em que o caminhão faz o cadastro no pátio de estacionamento, até o momento em que chega no terminal, é de 1 (uma) hora, considerando a distância e o tempo de deslocamento entre o pátio e o terminal.

Além dos serviços de transporte e armazenagem, a CBL, em parceria com os clientes, contrata uma empresa especializada para certificar a quantidade e a qualidade do produto recebido.

O monitoramento de estoque e saldo de cada cliente é feito diariamente, assim como mensalmente no último dia do mês.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 10 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 12 - ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DE QUALIDADE

Todas as movimentações envolvendo operações com navios, caminhões e vagões contam com o acompanhamento de empresas certificadoras e inspetoras independentes, isto é, a qualidade do produto é analisada e aprovada pela certificadora contratada, de acordo com as especificações e características informados pelo Cliente. Todo o processo de coleta de amostras dos tanques de bordo e de terra é acompanhado por um representante da CBL para comprovação conjunta de quantidade e qualidade do produto analisado.

ITEM 13 - REGRAS QUANTO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE


As operações de carregamento e recebimento marítimo, ficarão sujeitas à prévia aprovação das embarcações pela CBL (recebimento do Q88), ou quem o terminal indicar com os devidos critérios, acordando as partes que a CBL poderá reprovar as embarcações, caso as mesmas não atendam aos critérios estabelecidos pelo Porto de Paranaguá para atracação e operação nos berços, bem como as questões de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

Nesta circunstância, a embarcação reprovada não poderá em hipótese alguma atracar no píer. Independentemente de qualquer outro julgamento, a CBL não aceitará operar navios no qual sejam constatadas deficiências, inconsistências, e ou, irregularidades que ponham em risco as instalações do Porto de Paranaguá ou do Terminal, as cargas armazenadas em terra ou a bordo, a segurança das pessoas ou do meio ambiente.

A CBL não poderá ser responsabilizada de nenhuma forma pelas consequências de tal recusa, estando também previsto tal recusa nos contratos de prestação de serviço, *Port Book Information* e demais documentos recebidos pelos navios antes de sua atracação.

ITEM 14 - INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E ÁGUA

O terminal CBL não fornece combustível ou óleo lubrificante ao navio atracado ou em operação e, ainda, enquanto o navio estiver atracado, o terminal não autoriza operações de contra bordo, cujo objetivo seja o de reabastecimento do navio com combustível ou óleo lubrificante. Não há instalações para lidar com água suja e o lastro de tanques e redes de cisternas deve ser designado apenas para esse fim e permanecerão isoladas de outras tubulações de bordo. O lastro deve ser controlado de forma que a embarcação realize com segurança as manobras de atracação, as operações de transferência de carga e mantenha a possibilidade de desatracação imediata sempre que necessário.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 11 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 15 - INSTALAÇÕES DE LASTRO E DESLASTRO

O terminal CBL não possui instalações para operações de lastro e deslastro.

ITEM 16 - SISTEMAS PARA COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA

Todos os tanques verticais do terminal contam com câmaras de espuma de incêndio e resfriamento a água através de sistema fixo por sprinklers. O terminal possui um tanque exclusivo para combate a incêndio, com volume total de 4.410m³ e um tanque de espuma LGE, com volume total de 4 m³. Próximo de cada baía de carregamento, existem 4 reservatórios LGE, cada um com volume de 1,5m³.


Ao longo do terminal são dispostos 06 (seis) canhões monitores de combate a incêndio estrategicamente posicionados, sendo 04 (quatro) fixos próximos aos pontos de carregamento e 03 (três) portáteis. As áreas administrativa e operacional possuem 60 (sessenta) extintores no total. O terminal possui ainda 11 (onze) hidrantes e 03 (três) bombas de incêndio, sendo 01 (um) jockey, 01 (um) elétrica e 01 (um) a diesel.

Em geral, todos os tanques são equipados com anéis aspersores, sistema de LGE, escadas, portas de inspeção, válvulas de alívio e corta chamas, válvulas de alívio térmico, chave de nível, régua termométrica, radar e sistema de *blanket*.

Em todos os pontos de carregamento, tanto rodoviário, quanto ferroviário, há sistemas de aterramento eletrostático, sistema de proteção contra quedas de trabalhadores e sistemas de parada de emergência através de botoeiras.

O terminal CBL conta com uma brigada de emergência, estrategicamente estruturada, para combate a incêndios e contenção e manutenção de derramamentos. Os colaboradores são capacitados e periodicamente treinados para atuar em situações de emergência.

A CBL possui ainda, planos de segurança que são periodicamente simulados na prática, e que estruturam o atendimento a emergências através de cenários previstos e ações planejadas e coordenadas que possam evitar ou neutralizar suas consequências. Fazem parte da gestão de combate a incêndio o Plano de Atendimento à Emergências (PAE), o qual estabelece procedimentos técnicos e administrativos a serem seguidos na ocasião de emergências; o Plano de Emergência Individual (PEI), o qual define as atribuições dos componentes da Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) e os recursos necessários, assim como os procedimentos previstos para a execução das ações de emergência; e, ainda, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o qual apresenta os riscos relacionados à segurança, saúde e meio ambiente, referente às atividades desenvolvidas na empresa, bem como as medidas para minimizá-los e gerenciá-los da forma mais adequada possível.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 12 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

A equipe de Segurança e Meio Ambiente da CBL participa ativamente das atividades relacionadas ao Plano de Auxílio Mútuo – PAM e ao Plano de Área – PA, ambos coordenados pela Autoridade Portuária e compostos por várias empresas e órgãos reguladores.

ITEM 17 - PROCEDIMENTOS E NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SEGURANÇA E OPERAÇÃO

O terminal CBL possui procedimentos internos relacionados às operações de carregamento e descarga marítimas e rodoferroviárias, proteção ambiental, segurança ocupacional e patrimonial, os quais definem a metodologia de todos os processos desenvolvidos no terminal. Incluindo ações para situações incomuns ou que não condizem com o processo estabelecido.

A CBL garante o atendimento à todas as normas e legislações vigentes que dizem respeito à segurança e proteção ambiental nas suas operações.

ITEM 18 - LIMITAÇÕES DE OPERAÇÃO DO TERMINAL EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E HIDROLÓGICAS

O Píer Público de Inflamáveis localizado em Paranaguá-PR não possui grandes incidências de ventos. Particularmente, as ocorrências de trovoadas são mais frequentes na primavera e no verão, no final da tarde e início da noite, acompanhados por fortes ventos e chuva com rajadas de ventos. A CBL adota, portanto, como procedimento interno, a paralisação da operação sempre que houver ventos com velocidade de 20 nós, ou em casos de tempestade elétrica. Ainda, acima de 25 nós, o procedimento é desconectar os mangotes de carga, e acima de 30 nós o navio deve ser desatracado. O Comandante da embarcação é comunicado previamente sobre essas condições.

ITEM 19 - PRAZO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM (TANCAGEM) POR PRODUTO

O prazo máximo de armazenagem estipulado aos clientes é de 90 dias.

ITEM 20 - VOLUMES MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO POR PRODUTO


O volume mínimo para recebimento de produto é de (1.500m³).

ITEM 21 - VOLUMES MÍNIMOS PARA ENTREGA POR PRODUTO

Os volumes mínimos para entrega do produto dependerão exclusivamente do contrato entre a CBL e o Cliente.

ITEM 22 – FORMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE

As medições e controle de quantidades são realizadas por medidores mássico corioles instalados nas baias de carga/descarga e radares instalados nos tanques, equipamentos de

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 13 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

alta tecnologia e precisão, oferecendo maior segurança e eficiência para as operações. O terminal também possui balanças automatizadas que pesam os volumes carregados nos caminhões e vagões, atendendo as exigências dos órgãos de regulação.

Ocorrendo divergências entre o valor indicado pelo medidor e o nível de enchimento em relação à seta deverá ser utilizada medida calibrada, certificada pelo INMETRO, ou comparativo com outros 3 (três) caminhões tanque, com vistas à identificação do problema. Caso o problema seja no caminhão-tanque, o cliente será comunicado para autorizar o ajuste do volume. Identificado que o problema é no Terminal, o caminhão tanque será ajustado (complemento ou retirada) até a seta.

Para a movimentação de mercadoria pela CBL será considerada como admissível uma falta/perda de até 0,5% (cinco décimos percentuais), a serem apuradas em quilogramas. Este percentual será calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{Falta (\%)} = \frac{(D - C - A + B)}{A + B} \times 100$$

A = Estoque físico inicial - medido na data inicial do período.

B = Somatório das entradas para armazenagem no período envolvido.

C = Saldo Contábil na data final do período.

D = Estoque Físico final - medido na data final do período.

As quantidades de água drenada, desde que devidamente documentadas, serão deduzidas das perdas admissíveis imputáveis à companhia.

Poderá ser definido em contrato firmando com os Clientes outros percentuais de acordo com a características e especificidades dos produtos.


Todas as medições e controles realizados no terminal são descritos em procedimentos internos do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da CBL. São realizadas medições de tanque diariamente para controle do inventário e feitos fechamentos mensais com reporte aos clientes.

ITEM 23 – CRITÉRIO PARA REMUNERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LASTRO DE PRODUTOS

A remuneração e utilização de lastro de produtos ocorrerá apenas em caso de acordo contratual entre todas as partes envolvidas.

ITEM 24 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS A CONTAMINAÇÕES, PERDAS E SOBRAS

O terminal possui procedimentos para limpezas dos tanques e linhas, prevenindo com isso possíveis problemas de contaminações.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 14 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

A CBL se responsabiliza pela preservação da qualidade dos produtos movimentados ou armazenados em suas instalações, sendo vedada a mistura de produtos com características e especificações diferentes. Na ocorrência de contaminações devidamente comprovadas a CBL se responsabiliza em indenizar o Cliente com o valor correspondente ao preço do produto.

O Cliente deve garantir que o produto atenderá às especificações fornecidas e que atualizará e fornecerá ao terminal a FISPQ do produto sempre que necessário, bem como que fornecerá prontamente à CBL toda e qualquer informação e/ou especificação adicional relativa ao produto das quais a CBL porventura necessite ter conhecimento para o adequado manuseio, armazenagem e expedição. Referidas informações e/ou especificações adicionais, tão logo fornecidas, integrarão igualmente o contrato firmado entre as partes, como se nele estivessem transcritas.

Caso constatada quaisquer das irregularidades, e o produto já estiver armazenado no Terminal, será estabelecido um prazo para que a irregularidade seja sanada. Na impossibilidade de ser sanada a irregularidade, o produto deverá ser imediatamente removido pelo cliente, às suas expensas, em pronto atendimento à comunicação escrita da CBL neste sentido.

A CBL poderá recusar o recebimento de produto que se encontre fora de especificação, contaminado, ou em situação documental irregular, mediante comunicação da CBL neste sentido. Caso haja constatação de tais irregularidades com o produto quando já em linhas ou tanques do Terminal, ele será imediatamente removido do Terminal.

Perdas e sobras de produto serão tratadas conforme especificado em contrato firmado com o Cliente.


ITEM 25 – PROCEDIMENTOS RELATIVOS A INTERFACES GERADAS EM POLIDUTOS INTERLIGADOS AO TERMINAL

O terminal não possui polidutos interligados a outros terminais.

ITEM 26 - AMOSTRAGEM, SEGREGAÇÃO DE PRODUTOS E GARANTIAS DA QUALIDADE

Uma empresa certificadora é contratada em comum acordo pelo Cliente e terminal, e é responsável por retirar amostras, analisar e aprovar o produto que deverá estar dentro das especificações negociadas pelo Cliente. O produto somente estará liberado para o carregamento, após ter sido analisado e aprovado pela certificadora.

A segregação de produtos ocorre desde que estabelecida em contrato e/ou por motivos de qualidade e especificidade de produto.

	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 15 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

A CBL garante o controle de qualidade do produto desde as operações de recebimento, armazenagem até a sua expedição.

ITEM 27 - PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DOS VOLUMES DE PRODUTOS

Eventuais ajustes necessários em razão das operações serão acordados com o Cliente de acordo com o caso concreto.

ITEM 28 - CONDIÇÕES PARA PROTESTOS (RECLAMAÇÕES), ACORDOS E TEMPOS DE ATENDIMENTO

O Cliente deverá notificar a CBL por escrito. Qualquer reclamação a respeito do produto enquanto ainda estiver localizado nas instalações do terminal ou após ter sido retirado, tão logo fique ciente do problema, deve ser respondido dentro do prazo de 30 dias a partir da retirada do produto.

Nos casos de protestos às embarcações, estes são manifestados pelo terminal sempre que houverem reclamações relacionadas à operação de carga ou descarga, com o objetivo de resguardar direitos do próprio terminal e de seus Clientes.

ITEM 29 – REGRAS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

O método de solução de conflitos utilizado pela CBL são vias judiciais comuns ou procedimentos de disputa e arbitragem.

A CBL utiliza os melhores esforços para dirimir, de forma amigável, qualquer disputa relacionada ao contrato firmado com seu cliente. Não sendo possível, contudo, chegarem a uma solução amigável, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação da parte queixosa, a “disputa” será submetida e decidida em caráter definitivo por arbitragem.


ITEM 30 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OPERADOR

Disponibilizar informações e recursos exigidos pelas autoridades na utilização dos tanques em regime de alfandegamento em atendimento à legislação vigente.

Manter pessoal devidamente capacitado e treinado para a realização das operações de movimentação dos produtos.

Elaborar e manter atualizados procedimentos para as atividades de operação, amostragem e medição que atendam a legislação e as exigências contratuais.

Outras obrigações pactuadas em contrato estabelecido entre a CBL e o Cliente.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 16 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 31 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARREGADOR

Disponibilizar os produtos no terminal em observância às especificações previstas em contrato e de acordo com as normas vigentes da ANP.

Fornecer as especificações e instruções necessárias em relação ao produto para a execução completa dos serviços.

Contratar, por sua conta, serviços de despacho aduaneiro, assim como o “*draft survey*”, caso este venha a ser exigido pela Receita Federal.

Emitir e/ou apresentar a documentação legalmente apropriada, habilitando a CBL a realizar todos os serviços de recepção, guarda e expedição descritos em contrato, assumindo integral responsabilidade, caso tais documentos se mostrem irregulares ou insuficientes.

Outras obrigações pactuadas em contrato estabelecido entre a CBL e o Cliente.

ITEM 32 - REGRAS PARA QUE O CARREGADOR CEDA A TERCEIRO INTERESSADO SUA CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO CONTRATADA

A CBL permite ceder espaço contratado a terceiros, sem que ocorra prévio acordo entre as partes e devidas formalizações por meio de instrumentos jurídicos competentes.

ITEM 33 - METODOLOGIA E CRITÉRIOS ISONÔMICOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

A capacidade de janelas rodoviárias, bem como as programações das operações marítimas são disponibilizadas de acordo com o volume contratado pelo cliente.


ITEM 34 - TAXAS, ENCARGOS, IMPOSTOS

Os preços abaixo devem ser acrescidos dos impostos e se aplicam somente à serviços relacionados à carga do tipo granel líquido. Saliencia-se que a tabela poderá ser alterada sem aviso prévio.

a) Serviços de Valor Agregado

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Preço
Fornecimento de nitrogênio para tanques	R\$ 1,35/m ³
Carregamento/descarregamento ferroviário	R\$ 10,00/m ³
Carregamento/descarregamento rodoviário	R\$ 10,00/m ³

b) Armazenagem

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 17 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO
Utilizando tanque em aço carbono: armazenagem do produto por 30 dias e embarcado/desembarcado em caminhão/vagão tanque	R\$ 75,00/m ³

c) Serviço de Movimentação e Operação Portuária

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO
Transferência de carga do navio para o terminal utilizando dutos em aço inox.	R\$ 10,00/m ³

d) Seguro

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Ad Valorem
Seguro de operador portuário com cobertura conforme exigência da Autoridade Portuária.	-


- Os valores acima tem data base de 01/06/2019, sendo válidos até que haja revisão.
 - Os impostos PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (conforme tabela do município) serão acrescidos ao preço quando do faturamento.
 - O valor do serviço de Infraestrutura Terrestre (INFRAPORT) está incluso nos preços.
 - A Tabela de Tarifas Portuárias (INFRAMAR e INFRACAIS) pode ser consultada no endereço eletrônico da Autoridade Portuária, em:
<http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Tabela-de-Tarifas-Portuarias>.
- Esta tabela pode sofrer alterações a cargo da Autoridade Portuária.
- O faturamento dos serviços de guarda e conservação será efetuado de comum acordo entre as partes.
 - As mercadorias somente sairão do armazém com autorização por escrito do depositante.

ITEM 35 - REQUISITOS PARA A CONEXÃO DUTOVIÁRIA

ITEM 36 - SEGUROS E EXIGÊNCIAS DE GARANTIAS FINANCEIRAS

A CBL possui em seu nome, seguro de Operador Portuário, e mantém sempre vigente as apólices, conforme determinação da Autoridade Portuária.

As condições relativas à seguros e garantias financeiras são definidas conforme disposições previstas individualmente nos contratos firmados entre a CBL e seus clientes.

 Cia. Brasileira de Logística	Data de emissão 01.06.2018	Cód. Doc. MNL-OPE-004	Revisão 4	Página 18 de 18
	CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DE TERMINAL (CGST)			

ITEM 37 - VÍNCULOS OPERACIONAIS: INDICAR SERVIÇOS PRESTADOS POR OUTROS OPERADORES, LOGÍSTICOS OU PORTUÁRIOS, NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS NO TERMINAL. LISTAR AS EMPRESAS, OS RESPECTIVOS SITES NA INTERNET E OS SERVIÇOS PRESTADOS

A CBL não possui vínculo operacional com outros operadores logísticos ou portuários.

ITEM 38 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País que regulamentem a matéria.

ITEM 39 – CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

Revisão	Data	Observações
0	01/06/2018	Emissão Inicial
1	28/10/2020	Atualização de “Taxas, Encargos e Impostos”
2	29/10/2021	Atualização dos “Sistemas para Combate à Incêndio e Segurança”
3	01/10/2022	Adequação à Resolução ANP nº 881/2022

Paranaguá, 01 de outubro de 2022.



CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A.
Carlos Camillo Junior
Gerente Geral



CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A.
Fabricio Slaviero Fumagalli
Diretor